



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### EDITAL

#### SESSÃO PÚBLICA NO DIA 28/02/2014

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Assembleia Municipal supra faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do art.º 30º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que no próximo dia 28 de fevereiro, pelas 17h45m se realizará, no Auditório Municipal da Casa da Música, a 1ª Sessão **ordinária** do ano de 2014 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

1.º - Período antes da Ordem do Dia;

2.º - Designação na Assembleia Municipal de Óbidos de um representante do Município para integrar o Conselho da Comunidade ACES Oeste Norte, de acordo com o estipulado na alínea *b)* do art.º 31.º, do Decreto-Lei n.º 28/2008 de 22 de Fevereiro, formalmente constituído pelo Despacho n.º 9520/2009 de 18 de março de 2009;

3.º - Apreciação e eventual autorização prévia da proposta para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea *c)* do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos, conjugado com o previsto no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, e autorização de repartição de encargos, atendendo ao facto do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto no artigo 22º do DL n.º 197/99, de 08 de junho, relativo ao procedimento para o fornecimento em contínuo de refeições para o serviço municipal de refeições de Óbidos;

4.º - Apreciação e eventual autorização prévia da proposta para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea *c)* do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, conjugado com o previsto no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, relativo ao procedimento para o fornecimento de serviços de distribuição, cobrança postal e emissão de faturas, referente às faturas dos serviços de água e saneamento e do programa Crescer Melhor;

5.º - Apreciação e eventual autorização prévia da proposta para assunção de compromissos plurianuais, de forma a dar cumprimento ao estipulado na alínea *c)* do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos, conjugado com o previsto no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, referente à proposta de protocolo de intervenção agrícola a celebrar com o Centro de Gestão da Empresa Agrícola de Óbidos;

6.º – Proposta de protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena de A-do-Negros, relativamente às obras de restauro da Capela do Santíssimo Sacramento de A-dos-Negros, para conhecimento;

7.º - Proposta de contrato de comodato a celebrar com as juntas de freguesia de A-dos-Negros, Amoreira, Olho Marinho e Usseira, para conhecimento;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

8.º - Informação técnica da CCDR-LVT – Comissão e Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, relativamente ao Aeroclube da Lagoa de Óbidos, para conhecimento;

9.º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da actividade do município, de acordo com a alínea c) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

10.º - Período fora da ordem do dia - Intervenção do público.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 19 de fevereiro de 2014.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria